DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

LEI Nº 4.959, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Autores Vereadores: Luiz A. Arantes Garcia-Bolão, Virgílio Trentin, Walter Campos de Souza-Big.

"Dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos simplificados, no Município de Pereira Barreto - SP, nos casos que especifica e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os editais de concurso público e processos seletivos simplificados, promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Pereira Barreto, deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato hipossuficiente que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e seu decreto regulamentador;

II - for membro de família de baixa renda, compreendida como aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

Parágrafo Único. A isenção mencionada no *caput* deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do *caput.*

Art. 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Parágrafo Único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal.

Art. 3º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 4º Ficam os doadores de sangue isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Pereira Barreto.

Art. 5º A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de doação de sangue, em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do Concurso Público Municipal.

Art. 6º A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação, que deverão ser apresentados no ato da inscrição.

Art. 7º Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

Art. 8º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos sem ônus para o Município, mesmo quando a realização do concurso for terceirizada, devendo constituir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Art. 9º As isenções previstas nesta Lei também se aplicam aos processos seletivos para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 10 As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Objeto: Aquisição de Troféus para premiação dos participantes do evento "Circuito Pantanal Paulista de Pesca Esportiva – 3ª Etapa Pereira Barreto", que ocorrerá na Praia Municipal Pôr do Sol, no dia 06 de Maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **TULIO DE OLIVEIRA SILVA 67401295687,** inscrita no CNPJ nº: 42.734.279/0001-87, no valor de **R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Objeto: Aquisição de Climatizador para uso no setor de alimentação escolar.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **VIVA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 00.324.107/0001-95, no valor de **R$ 14.640,00 (catorze mil seiscentos e quarenta reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 9 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02815/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 049/2023

DISPENSA 034/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de **720** (setecentas e vinte) consultas médicas na especialidade de OBSTETRÍCIA, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Pereira Barreto, por um período de 12 meses.AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **MEDCLIN S/S LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.029.528/0001-60, com sede na Rua **Espírito Santo**, nº 477, Cesp-Jardim Santa Rita, CEP: 15.600-001, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 09 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02815/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 049/2023

DISPENSA 034/2023

CONTRATADA: **MEDICLIN S/S LTDA**

CNPJ: 04.168.395/0001-97

Objeto: A CONTRATADA obriga – se a realização de **720** (setecentas e vinte) consultas médicas na especialidade de OBSTETRÍCIA, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Pereira Barreto, por um período de 12 meses.

Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)**

Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024

Pereira Barreto/SP,09 de março de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 006/2023

RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h00min do dia **22 de março de 2023**, o Pregão Eletrônico nº 006/2023, do tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com **coleta, transporte, pesagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde " RSSS do grupo "A", "E", "B" e "A2" na Estância Turística de Pereira Barreto**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. Maiores

informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569, pelos e-mails: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 08 de fevereiro de 2023.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 001/23

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 005/23, Dispensa de Licitação nº. 001/23, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos para laboratório de análises ambientais do SAAE, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação direta das empresas abaixo identificadas:

item	descrição	qtd.	valor unitário	valor total	empresa/cnpj
1	Medidor de Cloro Residual Livre e pH em campo	01	R$ 3.700,00	R$ 15.380,80	LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/04.196.357/0001-48
2	Medidor de Cor Microprocessado	01	R$ 4.472,60		
3	Medidor de Turbidez Microprocessado	01	R$ 4.472,60		
4	Medidor de Ph/ORP/Temperatura de bancada	01	R$ 2.735,60		
5	Medidor pH/ISE Fluoreto/ORP/Temperatura	01	R$ 11.000,00	R$ 19.000,00	DIGICRON ANALÍTICA LTDA/60.160.546/0001-31
6	Medidor de Condutividade/ORP/ISE	01	R$ 8.800,00		
7	Banho Ultrassônico com aquecimento - capacidade 3,8L	01	R$ 2.294,00	R$ 3.769,00	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI/38.419.205/0001-89
8	Câmara Escura com radiação ultravioleta	01	R$ 1.475,00		
9	Sistema Purificador de água com Osmose Reversa	01	R$ 7.520,00	R$ 7.520,00	IND. COM. ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA/60.637.667/0001-21
10	Agitador Magnético com aquecimento - bivolt	01	R$ 880,00	R$ 880,00	QUARTZ IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA/39.157.266/0001-88
Total				**R$ 46.549,80 (Quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**	

Pereira Barreto, 01 de março de 2023.

_____
Mauro André Martins
Diretor Executivo